

LEI Nº 1.283, DE 05 DE MAIO DE 2000.
(Vide Lei nº 2382/2011)

RATIFICA A APROVAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS LOTEAMENTOS MONTE BELO E LOTEAMENTO ZANELLA NO EM NOVA BASSANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado pelo Poder Legislativo Municipal, a aprovação por parte dos Membros do Conselho do Plano Diretor, órgão de assessoria do Poder Executivo, os Loteamentos MONTE BELO e ZANELLA, localizados respectivamente na Rua Professor Luiz Duarte e RS 324 KM 17 no Município de Nova Bassano-RS, de propriedade da Construtora GR Ltda, conforme cópia da Ata de nº 01/2000 do Conselho do Plano Diretor, projeto de loteamento e memoriais descritivos.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia da Ata de Reunião do Conselho do Plano Diretor do Município, do Projeto de Loteamento e dos Memoriais Descritivos.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos cinco dias do mês de maio de 2000.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Nota: Este texto não substitui o original.